



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO N.º 024/2015

No dia 27 de Julho de 2015, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Baião, localizada na Praça Santo Antônio, nº 199, bairro Centro, Município de Baião, Estado do Pará, foram registradas nesta Ata, as quantidades e os preços dos licitantes vencedores do **Pregão Presencial de Registro de Preço de nº 024/2015**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E MANUTENÇÃO/CONSUMO DO ANO DE 2015, ATRAVÉS DOS PROGRAMAS; PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE, SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, PISO BASICO VARIÁVEL III, PISO BASICO FIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sendo estes os itens, com seus respectivos vencedores e preços:

01. Ficam registrados para os itens abaixo especificados os seguintes preços:

EMPRESA: GIOVANELLI COMÉRCIO LTDA - EPP						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	P. Unit.	V. Total
01	PAPEL HIGIÊNICO – PCT C/ 04 ROLOS	DELUXE	PCT	500	3,00	1.500,00
02	ALVEJANTE – CX C/ 12 X 1.000 ML	LIMPA MAIS	CAIXA	30	24,50	735,00
03	SABÃO EM BARRA – CX C/ 10 X 1KG	RICO	CAIXA	11	37,50	412,50
04	SABÃO EM PÓ – CX C/ 20 X 500 GR	STAR PLUS	CAIXA	22	68,00	1.496,00
05	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO – CX C/ 12	HIGIE PLUS	CAIXA	17	23,00	391,00
06	INSETICIDA	ULTRA	UNID.	22	10,00	220,00
07	ODORIZANTE DE AMBIENTE	ULTRA	UNID.	52	11,00	572,00
08	PALHA DE AÇO – FARDO C/ 10 PCT	KIMI BRILHO	FARDO	22	22,50	495,00
09	ESPONJA DUPLA FACE	BAKANINHA	UNID.	140	0,70	98,00
10	ÁLCOOL EM GEL C/ 500G	STA CRUZ	UNID.	35	8,00	280,00
11	LUSTRA MÓVEL 200 ML	BRAVO	UNID.	43	6,00	258,00
12	SACO PARA LIXO 100 L. - PCT C/ 05	PAPA LIXO	PCT	480	2,20	1.056,00
13	SACO PARA LIXO 30 L. - PCT C/ 10	PAPA LIXO	PCT	533	2,20	1.172,60
14	RODO 40cm	POP	UNID.	32	6,40	204,80



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião

15	VASSOURINHA P/ VASO SANITÁRIO PLÁSTICO	MD	UNID.	19	5,30	100,70
16	SODA CAUSTICA	BRANMIX	UNID.	23	8,00	184,00
17	DESINFETANTE - CX C/ 12 X 1.000 ML	RETIRO	CAIXA	26	43,00	1.118,00
18	VASSOURA PIAÇAVA	POP	UNID.	38	6,90	262,20
19	ESCOVINHA PLÁSTICA LAVA ROUPA	MD	UNID.	15	4,00	60,00
20	DETERGENTE - CX C/ 12 X 500ML	RETIRO	CAIXA	25	25,00	625,00
21	ESFREGÃO COM BALDE	PLASVALE	UND	6	72,00	432,00
22	SABONETE LIQUIDO PARA MÃOS	HIDRA	UND	10	9,50	95,00
23	EXTENSÃO - C/ 10 METROS.	FAME	UND	1	45,00	45,00
24	PANO DE PRATO	STA MARGARIDA	UND	72	2,80	201,60
25	SACO DE PANO CHÃO	STA MARGARIDA	UND	132	3,80	501,60
26	COADOR DE TECIDO	STA MARGARIDA	UND	18	4,00	72,00
27	ISQUEIRO	BIC	UND	13	3,50	45,50
28	FACA INOX GRANDE	TRAMONTINA	UND	10	15,50	155,00
29	FACA INOX MÉDIA	TRAMONTINA	UND	4	14,50	58,00
30	LAMPADA FLUORESCENTE 127 V -36	PHILIPS	UND	60	44,50	2.670,00
31	COPO DESCARTÁVEL - PCT C/ 100 X 200 ML	COPOSUL	PCT	370	4,20	1.554,00
32	COPO DESCARTÁVEL - C/ 50 ML	COPOSUL	PCT	100	1,80	180,00
33	COLHER DESCARTÁVEL	PRAFESTA	PCT	50	4,00	200,00
34	GARFO DESCARTÁVEL	PRAFESTA	PCT	30	4,00	120,00
35	BALDE - C/ CAPACIDADE DE 10 LITROS	PLASVALE	UND	5	10,00	50,00
36	LENÇO DE PAPEL	FLEUR	PCT	140	2,50	350,00
37	COPO DE VIDRO	NADIR	UND	104	1,50	156,00
38	TOALHA DE MESA- TAMANHO 02 METROS	CM	UND	4	57,50	230,00
39	JOGO DE PANELA INOX	TRAMONTINA	UND	2	350,00	700,00
40	DEPÓSITO DE PLÁSTICO MÉDIO	PLASVALE	UND	15	44,00	660,00
41	CHALEIRA - C/ CAPACIDADE DE 02 LITROS	PISA	UND	1	45,00	45,00
42	PANELA DE PRESSÃO - C/ CAPACIDADE DE 10 LITROS	EIRILAR	UND	1	118,00	118,00
43	FAQUEIRO - C/ 30 UNDS	MIX	UND	2	135,00	270,00





2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

2.1.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.1.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento por meio de servidor designado, nos termos do art.67 da lei nº. 8.666/93;

2.1.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

2.1.1.5 Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

2.1.1.6 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos.

2.1.1.7 Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

2.1.1.8 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para a Secretaria Municipal de Assistência Social, se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

3. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação na imprensa oficial.

4. CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO

4.1. A contratação do(s) licitante(s) vencedor(es) será processada e gerenciada pelo órgão interessado, sendo sempre respeitados os quantitativos máximos e a ordem de classificação, devendo esta ocorrer respeitando as regras estabelecidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não assinar o contrato, a ordem de fornecimento ou documento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua convocação, a Administração convocará o licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicando aos faltosos às penalidades cabíveis.



5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta do órgão gestor da Ata de Registro de Preço, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

5.2. As aquisições por órgãos ou entidades “não participantes” não poderão exceder ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O eventual fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições do edital do **Pregão Presencial nº. 024/2015** e seus anexos, além das disposições constantes da proposta apresentada pelo licitante vencedor, que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar desta ATA, no que não o contrarie.

7. DO FORO

5.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata, serão dirimidas no Foro da Comarca de Baião/Pará, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

Baião- Pará 21 de Agosto de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2- _____